

REGULAMENTO
8º PRÊMIO INSTITUTO 3M PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
EDIÇÃO 2019

O Instituto 3M em parceria com a AlfaSol, gestora do Programa Universidade Solidária (UniSol), convida os estudantes de graduação de todas as áreas do conhecimento, em todo o território brasileiro, a apresentarem projetos sob a temática “**Tecnologia Social**”, conforme diretrizes do **8º Prêmio Instituto 3M para Estudantes Universitários**, regido por este regulamento.

1. OS PARCEIROS

1.1 Instituto 3M

Em 2006 foi criado o Instituto 3M, que tem como visão contribuir para a transformação social, promovendo o empreendedorismo das futuras gerações, fundamentado em valores éticos, de cidadania e sustentabilidade.

A missão do Instituto é atuar na descoberta de tecnologias sociais e no desenvolvimento de programas próprios e em parceria, focados na formação de futuras gerações para o empreendedorismo nas áreas de ciências e tecnologia, prioritariamente nas comunidades onde a 3M atua.

1.2 UniSol

Sob a gestão da Associação AlfaSol (www.alfasol.org.br), o Programa UniSol tem como missão promover vivências e intercâmbio de conhecimento entre universitários e comunidades de todo o país, influenciando diretamente no desenvolvimento local, no fortalecimento da pesquisa e extensão universitária e na formação cidadã dos futuros profissionais.

O UniSol já mobilizou 25.832 mil estudantes e professores de 300 Instituições de Educação Superior (IES) que desenvolveram projetos em 1.469 comunidades de todo o país, beneficiando mais de 2 milhões de pessoas em projetos de diferentes áreas do conhecimento totalmente sustentados nas premissas do trabalho em rede e na articulação de parcerias entre os diversos setores para a construção de soluções aos problemas sociais.

2. O PRÊMIO

Busca reconhecer e apoiar tecnicamente a implementação de um projeto com foco no pilar da **Tecnologia Social**, com estímulo ao desenvolvimento tecnológico e na busca por soluções às problemáticas da sociedade.

Parceria:



2.2 Objetivos principais

- Apoiar o empreendedorismo de estudantes, viabilizando a implementação de soluções replicáveis e de baixo custo que promovam o desenvolvimento de tecnologias sociais.
- Disseminar ações e projetos que desenvolvam tecnologias sociais inovadoras nas IES, a partir do protagonismo dos estudantes e da interação com professores e com a sociedade.

3. CARACTERÍSTICA DOS PROJETOS

As propostas devem privilegiar o **desenvolvimento de tecnologias sociais**, cujo produto ou serviço gerado apresentem soluções às necessidades tecnológicas, sociais, ambientais ou econômicas de um determinado grupo de pessoas, comunidade ou região.

As ações devem prever 12 (doze) meses de execução diretamente realizados pelo estudante ou grupo de estudantes, sob acompanhamento de um professor(a) orientador(a) com vínculo efetivo.

Devem, ainda, obrigatoriamente apresentar um professor(a) orientador especialista no tema a ser desenvolvido na proposta.

Descrever os fundamentos teóricos, que embasem a tecnologia social gerada e apresentar evidências que comprovam a validação da mesma.

Todos os projetos deverão apresentar os resultados tangíveis ao final de 12 (doze) meses de execução.

3.1 Como parâmetro para apresentação das propostas, os estudantes proponentes devem considerar preferencialmente as três áreas temáticas descritas a seguir neste regulamento:

Meio ambiente – preservação e regeneração de ecossistemas necessários à manutenção da vida humana saudável; gestão de recursos hídricos como tratamento, abastecimento, distribuição e uso racional; soluções, preferencialmente sustentáveis, para controle e redução de perdas de água, reúso de efluentes e aproveitamento de águas pluviais; gestão de resíduos sólidos (tratamento do lixo).

Inclusão social – acessibilidade aos portadores de deficiência nos serviços e espaços públicos; ferramentas para reabilitação da pessoa com deficiência; inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho; qualificação de competências, promoção de acessibilidade e apoio; desenvolvimento, escolarização, profissionalização e apoio para inserção no mercado de trabalho.

Geração de trabalho e renda – condições para o desenvolvimento de produtos e serviços que promovam a autonomia econômica de grupos mais excluídos da sociedade; fomento do empreendedorismo na geração de pequenos negócios.

4. PARTICIPANTES

4.1 Estudante proponente

São elegíveis para concorrer todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5.º, do Código Civil Brasileiro, sem limitação de idade, residentes no território brasileiro, e que sejam estudantes de graduação de qualquer área do conhecimento de uma Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Não existe restrição quanto ao tipo de curso ou período cursado.

Parceria:



4.2 Grupos de estudantes

Em caso de equipe de estudantes, o grupo deve eleger um integrante responsável pelas informações do projeto. O estudante proponente é responsável, ainda, pelo envio do projeto e será o contato com a organização do Prêmio.

4.3 Professor(a) orientador(a)

Os projetos deverão contar com a orientação de um docente em exercício da mesma Instituição que o estudante proponente está matriculado. Um mesmo professor poderá orientar mais de um projeto.

O professor(a) orientador(a) será responsável pelo acompanhamento do projeto vencedor durante sua implementação.

Ao submeter a proposta ao 8º Prêmio Instituto 3M para Estudantes Universitários, os participantes (professores e estudantes inscritos) declaram concordar com os termos deste regulamento e ser os autores dos projetos e titulares dos direitos autorais sobre os mesmos.

É vedada a participação de funcionários e familiares, estagiários, consultores e terceiros ligados ao Instituto 3M, da 3M do Brasil e da Associação AlfaSol.

5. INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser realizada pelo estudante proponente, sendo voluntária e gratuita, mediante preenchimento de todos os dados do Formulário de Inscrição *online*, disponível exclusivamente pelo site <http://www.3minovacao.com.br/blog/8-premio-instituto-3m-para-estudantes-universitarios-abreinscricoes>, até 09 de agosto de 2019, às 18h (horário de Brasília).

Os contatos fornecidos no Formulário de Inscrição serão utilizados para comunicação e são de responsabilidade exclusiva do estudante proponente. A organização do Prêmio não se responsabilizará por formulários enviados e não recebidos por quaisquer motivos, inclusive de ordem técnica, nem por cadastros incompletos ou dados incorretos que impossibilitem o contato. Não há limite de projetos inscritos por estudante proponente, desde que considere um formulário para cada proposta.

Os participantes vencedores ou finalistas de edições anteriores do Prêmio podem reinscrever seus projetos, desde que apresentem informações tangíveis de continuidade ou nova etapa, ou ainda, podem inscrever-se com novos projetos.

Ao formalizar a inscrição, os estudantes proponentes e professores orientadores, declaram expressamente aceitar os termos deste Regulamento e reconhecem a soberania da Comissão Julgadora do Prêmio Instituto 3M para Estudantes Universitários, não cabendo recurso sobre o resultado.

6. SELEÇÃO

6.1 Análise dos projetos

Serão selecionadas até 06 (seis) projetos finalistas pela Comissão Julgadora, com base nos critérios de avaliação do item 6.4.

Os estudantes finalistas e seus respectivos professores orientadores deverão comprovar vínculo institucional com as IES, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

Parceria:



- comprovante de matrícula do estudante;
- indicação explícita do vínculo no currículo lattes atualizado do professor(a) orientador(a);
- declaração do professor(a) orientador(a) para acompanhamento durante a implementação do projeto vencedor.

Durante qualquer fase do processo de seleção poderão ser solicitadas ao estudante proponente informações adicionais que sejam consideradas necessárias ao processo de avaliação.

6.2 Encontro de formação com os projetos finalistas

Os 06 (seis) projetos finalistas, representados por um estudante e seu professor(a) orientador(a), deverão participar de uma formação presencial promovida pela organização do Prêmio, em São Paulo, conforme datas e local a serem agendadas posteriormente.

A participação do estudante finalista, bem como seu orientador(a), é obrigatória, pois a escolha dos vencedores ocorrerá ao final do processo de formação.

Durante o encontro, as duplas finalistas (estudantes e professores orientadores) receberão uma formação visando a melhoria da proposta, esclarecimento de dúvidas e elaboração da apresentação dos projetos, conforme as seguintes etapas:

- a) interação e troca de experiências entre os participantes;
- b) breve apresentação da proposta;
- c) discussão e sugestões para melhoria do projeto;
- d) capacitação em técnicas de apresentação concisa;
- e) ensaio geral e apresentação dos projetos para uma banca de avaliação;
- f) seleção do projeto vencedor pela Comissão Julgadora;
- g) divulgação dos vencedores.

6.3 Comissão Julgadora

Todo o processo de avaliação e seleção dos finalistas e vencedor é de total e exclusiva responsabilidade da Comissão Julgadora. Todas as decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do Prêmio, quer seja durante a avaliação ou efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes dos candidatos.

A Comissão Julgadora será composta por membros do Instituto 3M, da 3M do Brasil, equipe técnica da AlfaSol/Programa UniSol e convidados. Será de responsabilidade desta comissão a seleção dos até 06 (seis) projetos finalistas e a escolha do vencedor.

Importante: Toda documentação solicitada é de responsabilidade exclusiva do estudante que representa o projeto.

6.4 Critérios para avaliação

Os projetos que não atenderem aos requisitos do regulamento – sejam pelo conteúdo, por plágio, pela documentação apresentada ou outro critério – serão desclassificados a qualquer momento. A Comissão Julgadora seguirá, rigorosamente, em todas as etapas, os critérios abaixo relacionados:

6.4.1 Seleção dos finalistas:

- Relevância e potencial de impacto social, econômico, tecnológico e/ou ambiental, ou seja, o quanto o projeto efetivamente contribui e/ou pode contribuir para solucionar problemas reais de uma região ou comunidade.

Parceria:



- Grau de inovação da tecnologia social apresentada; baixo custo de execução e a fácil replicabilidade;
- Viabilidade financeira e técnica – evidências e dados técnicos que validem a tecnologia social gerada; recursos (humanos e financeiros) compatíveis com a proposta de implementação.

6.4.2 Seleção do vencedor:

A seleção final será realizada logo após a formação dos finalistas e contemplará os seguintes critérios:

- Apresentação do projeto: clareza, pertinência, inovação objetividade da proposta apresentada no tempo estipulado.
- Viabilidade financeira, técnica e institucional do projeto, ou seja, a de efetividade de implementação da tecnologia social gerada.

7. PREMIAÇÃO

O projeto vencedor do 8º Prêmio Instituto 3M para Estudantes Universitários receberá apoio técnico e financeiro, durante 12 (doze) meses, no valor total de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados, exclusivamente, à implementação da proposta.

O apoio financeiro ocorrerá obrigatoriamente após assinatura de contrato entre Associação AlfaSol (gestora do Programa UniSol), Instituição de Educação Superior que o estudante vencedor está devidamente matriculado, professor orientador e estudante(s) vencedor(es)

Cabe ao Programa UniSol definir com o estudante ou equipe vencedor(a) e seu orientador, mediante plano de trabalho, como será utilizado o recurso devendo, para tanto, haver assinatura de contrato específico para essa finalidade.

O vencedor (ou grupo) se compromete e concorda em submeter às diretrizes de acompanhamento do Programa UniSol e terceiros por este autorizados, em relação à implementação do projeto.

O Instituto 3M também poderá, se entender necessário e a seu critério, outorgar menções honrosas a outros projetos inscritos no 8º Prêmio Instituto 3M para Estudantes Universitários, cujos autores, professores orientadores e IES poderão receber certificados emitidos pela Organização do Prêmio.

8. CERIMÔNIA

A cerimônia de premiação será realizada em data e local a serem informados oportunamente no site <http://www.3minovacao.com.br/blog/8-premio-instituto-3m-para-estudantes-universitarios-abreinscricoes> ou por meio de envio de e-mail para o endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas do Prêmio serão veiculados nos endereços eletrônicos <http://www.3minovacao.com.br/blog/8-premio-instituto-3m-para-estudantes-universitarios-abreinscricoes> e/ou por e-mail enviado aos finalistas e vencedor, com base no e-mail específico fornecido pelo estudante proponente, no formulário de inscrição.

Todos os projetos finalistas e o vencedor serão publicados no site do Prêmio <http://www.3minovacao.com.br/blog/8-premio-instituto-3m-para-estudantes-universitarios-abreinscricoes> e serão objeto de divulgação por meio de material promocional, site e imprensa geral.

Parceria:



10. CRONOGRAMA GERAL

O 8º Prêmio Instituto 3M para Estudantes Universitários está dividido em etapas, as quais se encontram definidas a seguir:

ETAPAS	PERÍODOS
Período para inscrições	15 de maio até 09 de agosto
Seleção dos finalistas	04 de outubro
Divulgação dos finalistas	14 de outubro
Encontro de formação com os finalistas	26, 27 e 28 de novembro
Divulgação dos vencedores	29 de novembro

A cerimônia de premiação, a divulgação dos resultados e possíveis alterações serão comunicadas posteriormente no site <http://www.3minovacao.com.br/blog/8-premio-instituto-3m-para-estudantes-universitarios-abreinscricoes> e/ou por e-mail premio3m@unisol.org.br

11. DIREITO PATRIMONIAL E AUTORIZAÇÃO DE USO

O estudante proponente declara neste ato ser autor do projeto apresentado e que o mesmo não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como possui todas as autorizações para divulgação do projeto inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos de natureza material e/ou moral que eventualmente venham a ser causados à organização do 8º Prêmio Instituto 3M para Estudantes Universitários, à AlfaSol, ao Instituto 3M e/ou a terceiro lesado.

Com a inscrição no 8º Prêmio Instituto 3M para Estudantes Universitários, todos os participantes afirmam-se titulares de Direitos de Autor, assumindo total responsabilidade por eventuais questões decorrentes. Afirmam ainda que possuem ou se responsabilizam por obter todas as licenças e autorizações, assim como arcar com os custos de taxas relativas a direitos autorais e propriedade intelectual garantindo a livre divulgação de textos, sons, imagens e informações pela AlfaSol, por meio do Programa UniSol, pelo Instituto 3M e 3M do Brasil, sendo os direitos autorais e intelectuais preservados.

O ato da inscrição confere à AlfaSol – Programa UniSol e ao Instituto 3M, e 3M do Brasil o direito de cadastrar os projetos inscritos em seus sites e difundir seu conteúdo, agindo como articuladores, sem a necessidade de prévia autorização das pessoas e instituições participantes que não terão direito a quaisquer remunerações ou gratificações adicionais. Desta forma, as soluções sociais – por vezes conhecidas apenas pela comunidade onde foram implementadas – são aproximadas à demanda de outras que convivam com a mesma situação.

Ao realizar a inscrição o participante outorga, de forma gratuita e por prazo indeterminado, ao Instituto 3M, à 3M do Brasil e à Associação AlfaSol – Programa UniSol o direito de utilizar, editar, publicar e reproduzir, no todo ou em parte, em suas versões impressa, digital, eletrônica e/ou multimídia do projeto, independente da classificação no Prêmio.

Os participantes do Prêmio autorizam, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o Instituto 3M, a 3M do Brasil Ltda. e a Associação AlfaSol – Programa UniSol, e quaisquer terceiros por estes autorizados, a utilizar sua imagem, nome, voz, nome do projeto, bem como seus objetivos, para ser utilizados em materiais publicitários, tais como, mas não limitados a filmes promocionais, catálogos, revistas, folhetos, banner, pôster, cartaz, outdoor, painel fixo ou móvel, e/ou outro material impresso e/ou digital, visando a divulgação por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônica (internet e intranet), podendo o Instituto 3M e a 3M reproduzir, alterar e/ou modificar, total ou parcialmente a referida imagem, nome, voz e nome do projeto, inclusive por meio eletrônico. A presente autorização

Parceria:



é outorgada, sem qualquer ônus, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, por período indeterminado, sem qualquer limitação de uso, espacial, territorial ou restrição de qualquer natureza.

Os direitos patrimoniais, incluindo os autorais, de todos os projetos apresentados pertencem exclusivamente aos seus responsáveis. A participação nesse Prêmio implica em autorização, mas não em transferência/cessão ao Instituto 3M, à 3M do Brasil e à Associação AlfaSol - Programa UniSol, sobre tais direitos, respeitando, conquanto, o direito moral do(s) autor(es) do projeto.

12. CONDIÇÕES GERAIS

A participação no 8º Prêmio Instituto 3M para Estudantes Universitários implica na aceitação irrestrita deste regulamento. A simples inscrição e entrega dos trabalhos implica na tácita aceitação de todas as condições e normas deste regulamento e dos seus resultados, renunciando o autor e/ou o professor orientador a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelos Organizadores do Prêmio ou pela Comissão Julgadora.

O(s) responsável(is) pelo projeto vencedor, nesse caso Instituição de Ensino, estudante(es) e professor orientador, serão submetidos a um contrato para gestão do recurso com vistas a implementação do projeto com a Associação AlfaSol – Programa UniSol, em que constarão os direitos e deveres das partes envolvidas.

A Comissão Julgadora, a AlfaSol, Programa UniSol, a 3M do Brasil Ltda e o Instituto 3M não se responsabilizam por nenhum problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação desta que possa limitar a capacidade do usuário de participar do Prêmio. Não se responsabilizam ainda por qualquer dano a qualquer sistema/software de computador ou telefone celular do participante relacionado a/ou decorrente da participação ou download de quaisquer materiais deste Prêmio. Não assumem nenhuma responsabilidade por e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva de e-mails por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail.

A qualquer tempo o presente Regulamento poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral dos organizadores, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Qualquer divergência na interpretação ou omissão oriunda deste Regulamento será exclusivamente sanada conjuntamente pela Associação AlfaSol e pelo Instituto 3M.

Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas entrando em contato com a organização do 8º Prêmio Instituto 3M para Estudantes Universitários pelo e-mail premioinstituto3m@unisol.org.br

Parceria:

